



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede a revisão geral dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, referente ao exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso III, do Regimento Interno:

Art. 1.º Fica concedido a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, aplicando o índice do fator econômico do IPCA referente ao exercício de 2023 no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

Parágrafo Único. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, passa a ser de R\$ 6.137,67 (seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º A recomposição dos subsídios de que trata o artigo 1º desta lei, observou o disposto na Lei Estadual nº 24.266, de 29 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o subsídio do Deputado Estadual, nos termos do inciso XX do art. 61 da Constituição do Estado”, em conformidade com o artigo 6º, da Lei Complementar 25, de 2 de julho de 1975, que “Estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores”.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Campo Florido, 27 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 645A-44EF-FEB9-8456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 26/02/2024 16:39:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/645A-44EF-FEB9-8456>